



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

PUBLICAÇÃO MENSAL DE JULHO DE 2021

ANO XXIX Nº 07 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Coordenação-Geral de Planejamento e Administração Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

#### BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

##### SEÇÃO 1

Atos Normativos

##### SEÇÃO 2

Atos Decisórios

##### SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

##### SEÇÃO 4

Documentos Diversos

#### SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

#### SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

#### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre revogação de designação de substituto para FCPE

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

#### RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 30/06/2021, a Portaria de Pessoal nº 062, de 14/12/2020, publicada no D.O.U. de 17/12/2020, que designou o servidor Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, como substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, FCPE 101.2, da Divisão de Serviços Gerais/CGPA desta Fundação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 180, DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre remoção de servidor

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remover** a servidora **Patrícia Moschini de Moraes**, matrícula SIAPE nº 2250974, ocupante do cargo de Profissional Artes Cênicas, Classe A, Padrão III, da Coordenação de Dança/CEACEN para a Coordenação de Circo/CEACEN.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 182, DE 05 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Integralizar os proventos da aposentadoria concedida nos termos do art. 186, inciso III, item c da Lei 8.112/90, ao servidor Gerson Goacy Pereira Lima, matrícula SIAPE nº 222287, através da Portaria nº 70 de 21/03/1996, publicada no DOU de 26/03/1996, acrescentando ao fundamento o artigo 190 da Lei nº 8.112/90 (processo nº 01530.000303/1996-12);

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 183, DE 05 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para nova contratação de empresa especializada em Vigilância Patrimonial, visando atender a Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660;

III – Ana Maria Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222423;

Art. 3º. O servidor Luiz Fernando Rocha irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 184, DE 05 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às unidades da Funarte nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660;

III – Ana Maria Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222423;

IV – Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº. 1646477;

Art. 3º. O servidor Luiz Fernando Rocha irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 185, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Altera a composição do Comitê de Integridade instituído pela PORTARIA FUNARTE Nº 89, de 12 de março de 2020.

**O DIRETOR-EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, designado através da Portaria nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 89, de 12 de março de 2020, que institui comitê responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Nacional de Artes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000428/2021-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Integridade da Funarte (CIT).

Art. 2º Ficam dispensados do CIT os servidores a seguir:

I - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE 1668974;

II - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE 2248178; e

III - Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE 1865128.

Art. 3º Passam a compor o CIT, como membros titulares, os seguintes servidores:

I - Bruna Lopes Gomes Nogueira da Silva, matrícula SIAPE 1581311;

II - Juliana Fernandes Farias, matrícula SIAPE 2253086;

III - Paulo César Pereira Soares, matrícula SIAPE 1096339; e

IV - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE 2253972.

§ 1º O CIT poderá indicar servidor para exercer a função de Secretário-Executivo do comitê.

§ 2º Os membros titulares do CIT nomearam seus respectivos suplentes por meio de Ordem de Serviço

Art.4º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre Delegação de Competências

**O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO a Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência a servidora JANETE BLOISE, matrícula SIAPE nº 1407061, Coordenadora de Projetos Especiais desta Fundação, para coordenar as atividades que dizem respeito às atribuições da Funarte ditas pela Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que trata do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 187, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado instalados nas dependências da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizada nos estados do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781;

II - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660;

III - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;

Art. 3º. O servidor Luiz Fernando Rocha irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 188, DE 08 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 33, da Lei nº 8112/90,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MAYA SUEMI LEMOS, matrícula SIAPE nº 1555351, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Culturais desta Fundação.

Art.2º - Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 190, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para obra de reforma das instalações elétricas do Teatro Glauce Rocha.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº. 1969313;

II – Renata Cristina Januzzi, matrícula SIAPE nº. 3194121;

III – Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 ;

IV – Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº. 1095873;

Art. 3º. A servidora Kelly Okuma irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 197, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000435/2021-51,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar os servidores Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577, Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995, Marcelo de Castro Francisco, matrícula SIAPE nº 1510343 e Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 1551901, lotados no Centro de Documentação e Pesquisa, para participar do curso "Documentos Digitais: Desafios e Estratégias", no período de 12/07/2021 a 23/07/2021, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que ao término do evento os servidores apresentem certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 198, DE 13 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora KADIANA MENDES DE MEDEIROS RAPOSO, matrícula SIAPE nº. 2254563, como substituta eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora, código FCPE 101.3, da Coordenação de Conservação e Preservação Fotográfica do Centro de Programas Integrados desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 199, DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Antonia Vilarinho Cardoso, matrícula SIAPE nº 745418, ocupante do cargo Agente Administrativo, nível intermediário, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.000360/2021-17);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 200, DE 19 DE JULHO DE 2021**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de empresa para instalação e fornecimento de estrutura para cobertura provisória das Alas dos Silos, Escola/Biblioteca, Albergue, Museu/Teatro/Administração, Restaurante, Apartamentos, Capela de São Francisco, Guarita e Casarão, para proteção das estruturas e as cabeças das alvenarias a serem realizados na Aldeia de Arcozelo, pertencente a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº. 1969313;

II – Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº. 6436134;

Art. 3º. A servidora Kelly Okuma irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 201, DE 19 DE JULHO DE 2021**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de empresa de implantação de drenos nas bases das alvenarias das fachadas de todo conjunto arquitetônico da Aldeia de Arcozelo, para contenção da capilaridade oriunda do solo, pertencente a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº. 1969313;

II - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº. 6436134.

Art. 3º. A servidora Kelly Okuma irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 202, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos trabalhos de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no serviço de sondagem para verificação das causas dos recalques na Aldeia de Arcozelo, pertencente a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº. 1969313;

II - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº. 6436134.

Art. 3º. A servidora Kelly Okuma irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 203, DE 23 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos trabalhos na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) para fins de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) em razão da necessidade de emissão do Auto de Vistoria do CBMMG para a Casa Funarte Liberdade, Nova Representação da Regional – MG

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fabiane Souza Aguiar Michel, SIAPE nº. 3189691;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº. 2248445.

Art. 3º. A servidora Fabiane Souza Aguiar Michel, irá coordenar os trabalhos deste grupo.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 205, DE 23 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000557/2021-48,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da servidora Eva Amanda Otavia Irma Letícia Stefania Maia Miranda, matrícula SIAPE nº 147976, lotada na Coordenação de Dança, para participar do Doutorado em inglês, teatro, filme e mídia, no período de setembro de 2021 a agosto de 2025, a ser ministrado pela Universidade de Manitoba, Canadá.

**Art. 2º** Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de afastamento para estudo no exterior, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Determinar que ao término do evento a servidora apresente certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação, relatório de atividades desenvolvidas e cópia da tese de doutorado com assinatura do(a) orientador(a).

**Art. 4º** Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

**Art. 5º** Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

## Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

## Diretor-Executivo

-

## PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **Diretor-Executivo substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 216, DE 27 de julho 2020, que restabelece e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos, em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000435/2021-51.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores, abaixo relacionados, classificados para integrar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, em instituição de ensino por eles escolhidas, na modalidade de ressarcimento, contra apresentação de pagamento, com permanência no Programa pelo período máximo de 3 (três) anos, contados a partir da data da matrícula, em conformidade com o art. 11 da PORTARIA FUNARTE N.º 216/2020;

I - Classificados no Programa para o 2º semestre de 2021 por terem preenchido os requisitos no processo seletivo em junho/2021, conforme o art. 9º PORTARIA FUNARTE N.º 216/2020 de 27/07/2020 e, de acordo com os dados apresentados em documentação enviada à Coordenação de Recursos Humanos:

## a) Bruma Seigneur Carvalho de Saboya

Matrícula SIAPE: 2248201

Lotação: CEACEN

Idioma: Francês

## b) Débora Silva de Azevedo

Matrícula SIAPE: 1044594

Lotação: DIREX

Idioma: Inglês

## c) Daniela Alvarenga de Meira

Matrícula SIAPE: 1641358

Lotação: DIREX

Idioma: Inglês

## d) Márcio Loureiro Taveira

Matrícula SIAPE: 1865128

Lotação: CGPA

Idioma: Francês

Art. 2º - Excluir do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE o servidor **Ronaldo Daniel Gomes**, matrícula SIAPE 1647611, lotado no Programa Nacional de Apoio à Cultura, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2020.2º semestre, em conformidade com o inciso III, do Art. 13, da PORTARIA FUNARTE N.º 216, 27/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

## Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

## Diretor-Executivo

-

## PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 207, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Maya Suemi Lemos, Portaria de Pessoal Funarte nº 188, de 8 de julho de 2021, publicada no D.O.U 14 de julho de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Rosana Lemos, matrícula SIAPE nº 222207:

Plataforma +Brasil	Nome do Proponente	Objeto
--------------------	--------------------	--------

880606/2018	Prefeitura de Alagoa Nova	Aquisição de Instrumentos Musicais para o município de Alagoa Nova
905390/2020	Associação Beneficente Criança Cidadã	Aquisição de Instrumentos e Equipamento para a Orquestra Criança Cidadã
903968/2020	Prefeitura de Areias	Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Municipal de Areias

II – Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403:

Plataforma +Brasil	Nome do Proponente	Objeto
842238/2016	SECULT - ES	Aquisição de Instrumentos Musicais para o fortalecimento da música no estado do ES
903961/2020	Fundação Terra	Aquisição de Instrumentos musicais de corda e sopro - Orquestra Sons da Terra
880959/2018	SECULT - AP	EDUCASOM

III – Ricardo Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 222619:

Plataforma +Brasil	Nome do Proponente	Objeto
863143/2017	Prefeitura de Diogo de Vasconcelos	Aquisição de Instrumentos Musicais para o município de Diogo de Vasconcelos
895717/2019	Prefeitura de Cândido de Abreu	Aquisição de Instrumentos musicais para o município de Cândido de Abreu
881020/2018	SECULT - PB	Aquisição de Instrumentos musicais para renovação de Bandas Filarmônicas no Estado da Paraíba

Art. 2º - Torna-se sem efeito as designações da servidora Maya Suemi Lemos nas portarias: 348/2016; 010/2018; 020/2019; 210/2020; 401/2020; 031/2021.

Art. 3º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria assinada:**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 208, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**Designar Servidores para a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI da alínea C do Art. 2º do capítulo I da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção que irá processar e julgar chamamentos públicos e Comissão de Monitoramento e Avaliação que irá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento:

- a) Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 1576522;
- b) Mere Cristina da Silva Bezerra, matrícula SIAPE nº 1639531;
- c) Janaína Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1458960;
- d) Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;
- e) Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843;
- f) Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data da sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria assinada:**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 209, 29 DE JULHO DE 2021.**

**DISPENSA E CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO:**

- o art.35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90;

**RESOLVE:**

Art.1º - Destituir a Função Gratificada, código FGR-1, concedida ao servidor JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2248178, lotado nesta Fundação;

Art. 2º - Conceder Função Gratificada, código FGR-2, ao servidor JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2248178, lotado nesta Fundação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 210, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**



O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO:**

- o art.35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, código FGR-1, a servidora SONIA MARIA CONSOLI MARINHO, matrícula SIAPE nº 225142, lotado nesta Fundação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 211, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O **Diretor-Executivo substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000580/2021-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, matrícula SIAPE nº 2248178, lotado na coordenação de Recursos Humanos, para participar da "Especialização em Política & Sociedade", no período de agosto/2021 a dezembro/2022, a ser ministrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que ao término do evento o servidor apresente certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o Rito Processual do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida de pessoal, no âmbito da Fundação Nacional de Artes.

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, designado através da Portaria nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 2, de 30 de novembro de 2012 da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que disciplina os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos para o reconhecimento de dívida no âmbito da gestão de pessoas desta FUNARTE;

**RESOLVE:**

Art. 1º O pagamento de vantagens concedidas administrativamente classificadas como despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, no âmbito da Fundação Nacional de Artes, passa a ser regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º Consideram-se, para fins de pagamento de despesas de exercícios anteriores, objeto desta Portaria, as vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor, não pagas no exercício de competência, observada a prescrição quinquenal de que trata o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Art. 3º Cabe à Divisão de Cadastro e Pagamento - DICAP/CRH, considerando os incisos IV, VI e VII do art. 22 da Portaria Nº 46 de 19 de junho de 2015 do Ministério da Cultura, que institui o Regimento Interno da FUNARTE, a supervisão e o controle dos pagamentos de que trata o art. 1º desta Portaria por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 4º Os pagamentos de despesas de exercícios anteriores de pessoal serão precedidos de processos administrativos, instruídos pelo seguinte rito processual no âmbito da Coordenação de Recursos Humanos - CRH:

I - Abertura de processo de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores pela área competente da gestão de pessoas para cada beneficiário, instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento do interessado, no caso de concessões de vantagens pecuniárias a pedido, ou o ato administrativo que originou a concessão, observado o disposto no art.110 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que tange ao direito de requerer;

b) cópia dos documentos comprobatórios que ampararam a concessão da vantagem.

II – Envio do processo para a DICAP/CRH para análise e providências com o apensamento dos seguintes documentos para prosseguimento:

a) planilha de cálculo individualizada;

b) fichas financeiras relativas ao período devido.

III – Retorno do processo para área de origem para análise e providências com o apensamento dos seguintes documentos para prosseguimento:

a) Termo de Abertura de Reconhecimento de Dívida, modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

b) declaração do beneficiário no sentido de que não ajuizou e não ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores, observando

o parágrafo único do art 4º da Portaria Conjunta n º 2, de 30 de novembro de 2012 da SGP/MPOG ;

c) parecer emitido pela Controladoria-Geral da União - CGU, conforme disposto na IN/TCU nº 55/2007, alterada pela IN/TCU nº 64/2010, nos atos envolvendo revisão de aposentadoria, concessão de pensão civil, revisão de pensão civil, diferença de proventos ou concessão de proventos, quando existir;

d) nota técnica conclusiva, exarada pela área competente, contendo manifestação sobre o direito do interessado à vantagem pleiteada e acerca da pertinência dos valores apresentados, anexando a correspondente memória de cálculo, e ciência e concordância da Coordenação de Recursos Humanos.

IV – Envio para a CRH para análise e providências, observando os artigos 5º e 6º da Portaria Conjunta n º 2, de 30 de novembro de 2012 da SGP/MPOG, com o apensamento dos seguintes documentos para prosseguimento:

a) reconhecimento da dívida pelo dirigente de recursos humanos;

b) manifestação da unidade de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União ou da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 1993 e da Lei nº 10.480, de 2002, respectivamente, que presta assistência ao órgão ou entidade a que pertence o beneficiário, quanto à legalidade do pleito, naqueles processos cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por beneficiário, ou com objetos bloqueados, conforme o disposto no artigo 8º da Portaria Conjunta n º 2, de 30 de novembro de 2012 da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria de Orçamento Federal do MPOG.

V – Retorno do processo à DICAP/CRH para análise e providências com o registro no SIAPE;

VI – Retorno do processo à CRH para análise e providências com a autorização e o desbloqueio do pagamento no SIAPE;

VII – Retorno do processo para a DICAP/CRH para análise e providências com o acompanhamento e a confirmação do pagamento, informando o ato ao interessado beneficiado e concluindo o processo no SEI.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021.

#### Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

#### PORTARIA FUNARTE Nº 359, DE 14 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes, estabelecido pela PORTARIA Nº 356 de 16 de junho de 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

#### CONSIDERANDO:

- O disposto nas Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- As orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo;
- A necessidade de se evitar contaminações em grande escala, com máxima redução de pessoas ao risco de contaminação e transmissão;
- A possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- A redução dos meios de transporte coletivo, bem como os riscos a ela associados, deliberada pelas autoridades competentes em determinadas Unidades da Federação;
- Portaria MS nº 356 de 11/03/2020;
- A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin);
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- As Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o prazo de 31 de agosto de 2021, a instituição do trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da FUNARTE.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de vigilância, brigadistas e portarias.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de limpeza, os quais deverão ser desenvolvidos em regime de escala.

§ 3º Durante o trabalho remoto, a juízo da chefia imediata, fica permitida a redistribuição de tarefas e a redesignação de responsabilidades atribuídas a cada servidor, respeitado o interesse do serviço.

§ 4º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão estar disponíveis às solicitações no período da jornada de trabalho, como se estivessem em trabalho presencial, consultando a caixa de correio eletrônico institucional sob sua responsabilidade, via webmail, e os sistemas corporativos afetos às suas atribuições, diariamente, em número de vezes correspondente à exigência do serviço respectivo.

§ 5º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão atualizar seus contatos telefônicos junto às chefias imediatas, permanecendo disponíveis para o atendimento das demandas, inclusive presenciais, caso necessário, no período de expediente correspondente a sua carga horária laboral diária.

§ 6º A qualquer momento, considerando a necessidade do serviço as chefias podem convocar os servidores ou colaboradores para a execução de tarefas presenciais ou reuniões, mantidas a segurança e as medidas de prevenção necessárias.

§ 7º O Acesso às dependências da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE só será permitido com a utilização de máscaras de proteção.

Art. 2º - As pautas de teatros e espaços culturais da FUNARTE, com público, devem respeitar as regras estabelecidas por cada unidade da federação;

Art. 3º Ficará a cargo das chefias imediatas o acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto, que elaborarão, semanalmente, descrição resumida das atividades realizadas por servidores/colaboradores.

§ 1º As informações serão encaminhadas às coordenações, via e-mail, no primeiro dia útil da semana subsequente.

§ 2º Às coordenações caberá a consolidação e o encaminhamento das informações aos respectivos diretores.

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo do artigo 1º desta Portaria:

I - o atendimento presencial ao público externo;

II - os prazos processuais relativos aos processos administrativos autuados com base na Orientação Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, e Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, ambas da então Secretaria de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III - os prazos processuais relativos aos processos administrativos de sindicâncias e disciplinares;

IV - visitas externas às dependências de acesso público da FUNARTE.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria Colegiada da FUNARTE.

Art. 5º Ficam vedados nos termos da IN 28, de 25 de março de 2020:

I - o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto na Instrução Normativa nº 19, de 2020; e

II - o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa nº 19, de 2020.

Art. 6º Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), deverá ser encaminhados no formato digital:

I - conforme Art.6 § 2 da IN 19 de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia, fica definida a caixa de correio eletrônico nas@funarte.gov.br, como canal único de comunicação para o recebimento dos

atestados; e

II - o atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 7º Os gestores responsáveis por contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas no âmbito da FUNARTE, e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando às empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º Enquanto vigorar a presente Portaria serão tomadas medidas necessárias, conforme deliberação em ata da Diretoria Colegiada, visando mitigar o risco à exposição de contágio e sua propagação.

Art. 9º As disposições tratadas nesta Portaria, quanto aos afastamentos, trabalho remoto, reorganização das atividades funcionais, quarentena, abono do ponto ou liberação, não causarão quaisquer prejuízos aos servidores ou colaboradores.

Art. 10º As medidas de que trata esta Portaria, vigorarão pelo prazo apontado no Art 1º da mesma e poderão ser reavaliadas, revogadas ou prorrogadas a qualquer momento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 11º - Fica revogada a Portaria nº 356 de 16 de junho de 2021 .

Art. 12º - Essa portaria entrará em vigor em 02/08/2021.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 360, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Designar Grupo de atendimento emergencial ao PRONAC, delegando competência para homologação de parecer e estabelecer fluxos de trabalho e distribuição de processos.

**O Presidente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 14, do Decreto nº 5.037, de 07 de abril de 2004, publicado no DOU de 08/04/2004:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o trâmite do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC no âmbito interno da Fundação Nacional de Artes de acordo com o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que o PRONAC não existe formalmente enquanto estrutura administrativa no âmbito da FUNARTE;

CONSIDERANDO o passivo acumulado de processos PRONAC para homologação de parecer;

CONSIDERANDO que a FUNARTE é a unidade técnica responsável pelas linguagens de artes cênicas, artes visuais e música para os fins da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000522/2021-17,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho, em caráter emergencial, para aprovação e homologação dos pareceres técnicos do PRONAC de competência desta fundação (GTE-PRONAC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Janete Bloise - matrícula 1407061

II - Mere Cristina da Silva Bezerra - matrícula 1639531

III - Ana Maria Saramago Marques Pereira - matrícula 225025

IV - Leticia Medeiros Hassan Jaber - 2289746

V - Ricardo Rodrigues de Carvalho 2226196

Parágrafo Primeiro. O GTE-PRONAC será coordenado pela servidora Janete Bloise.

Parágrafo Segundo. Será oferecida capacitação aos servidores designados para acesso ao sistema SALIC-WEB e normatização dos pareceres a serem emitidos.

Art. 3º Fica delegado aos servidores integrantes do GTE-PRONAC, sob coordenação, as atribuições de análise e homologação de projetos culturais da Unidade Técnica Funarte que trata do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC.

Art. 4º Os processos encaminhados pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) via SALIC-WEB à FUNARTE, quando pendentes de distribuição para parecer técnico, serão distribuídos pela coordenadora do GTE-PRONAC, aos pareceristas cadastrados no banco de dados da SEFIC, para fins de emissão de parecer técnico. A distribuição respeitará as respectivas áreas técnicas de cada parecerista e os critérios de impessoalidade.

Parágrafo Único. Os prazos previstos na PORTARIA MINC Nº 39, de 12 de abril de 2017, devem ser acompanhados pelo GTE-PRONAC.

Art. 5º Emitido o parecer técnico, os servidores designados para o GTE-PRONAC expedirão os atos necessários para posterior encaminhamento para a CNIC, nos termos da Instrução Normativa Nº 2 de 23 de abril de 2019.

Parágrafo Primeiro. Os pareceres técnicos emitidos por pareceristas externos credenciados deverão integrar os autos do processo administrativo em sua íntegra em respeito ao princípio da publicidade e as regras de governança do DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO de 2017.

Art. 6º Eventual redistribuição de projetos entre pareceristas credenciados ou mesmo para servidores da FUNARTE deve ser acompanhado de motivação com as razões de fato que levaram à redistribuição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

Afastamentos de Saúde - Julho de 2021			
Matrícula Servidor	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de Afastamento de julho
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
1640649	Cátia Regina de Lima e Silva	Licença para tratamento de saúde	31
6222233	Gladys Coimbra	Licença para acompanhar pessoa da família	30
1559010	Isabel Cristina Fernandes Mendes	Licença para tratamento de saúde	10
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	31
1554995	Joelma Neris Ismael	Licença para tratamento de saúde	2
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1096295	Luiza Maria Interlenghi	Licença para acompanhar pessoa da família	13
1096500	Maria Paula Miranda Lopes	Licença para tratamento de saúde	31
225142	Sonia Maria Consoli Marinho	Licença para tratamento de saúde	5

1201610	Susie Gama Pereira	Licença para tratamento de saúde	20
* o servidores estão aguardando avaliação pericial - os atendimentos estão suspensos devido ao estado de emergência de COVID-19.			

RELATÓRIO DE VIAGENS - JULHO - 2021(SERVIDORES)													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<a href="#">000038/21</a>	TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES	31903697	DAS-1016	Nacional	12/07/2021	13/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	304,20	0,00	304,20
					13/07/2021	13/07/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	152,10	0,00	152,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										1,5	456,30	0,00	456,30
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)		41,64	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			509,66
A													
<a href="#">000039/21</a>	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	31418211	DAS-1014	Nacional	12/07/2021	15/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	761,40	0,00	761,40
					15/07/2021	15/07/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	126,90	382,00	508,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										3,5	888,30	382,00	1.270,30
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)		83,28	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			1.282,02
<a href="#">000040/21</a>	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	31418211	DAS-1014	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro(RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		20,82	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			84,93
<a href="#">000041/21</a>	KELLY CRISTINA OKUMA	31969313	FPE 101-2	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro(RJ)	Veiculo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		27,66	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			60,84
<a href="#">000042/21</a>	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	DAS-1014	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		36,32	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			69,43
<a href="#">000043/21</a>	MARIA CARMEN GOMES CARNEIRO DERENNE	31394481	DAS-1013	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		0,00	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			105,75
<a href="#">000044/21</a>	JANETE BLOISE	31407061	DAS-1013	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		20,82	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			84,93
<a href="#">000045/21</a>	RENATA MARIA RENAULT DOS SANTOS	37265886	DAS-1013	Nacional	30/06/2021	30/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/06/2021	30/06/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		20,82	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			84,93
<a href="#">000046/21</a>	RENATA MARIA RENAULT DOS SANTOS	37265886	DAS-1013	Nacional	06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes(RJ)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/07/2021	06/07/2021	Paty do Alferes(RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veiculo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)		20,82	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			84,93
<a href="#">000047/21</a>	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	31865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	12/07/2021	15/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	3,0	637,20	818,96	1.456,16
					15/07/2021	15/07/2021	Belo Horizonte(BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	106,20	814,90	921,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										3,5	743,40	1.633,86	2.377,26
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)		216,00	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			2.256,26
<a href="#">000048/21</a>	GLIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	33194338	DAS-1013	Nacional	12/07/2021	15/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	3,0	761,40	0,00	761,40
					15/07/2021	15/07/2021	Belo Horizonte(BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	126,90	642,00	768,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total										3,5	888,30	642,00	1.530,30
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)		83,28	Restituição (RS)		0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)			1.542,02
<a href="#">000049/21</a>	RENATA MARIA RENAULT DOS SANTOS	37265886	DAS-1013	Nacional	12/07/2021	15/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	3,0	761,40	1.103,96	1.865,36
					15/07/2021	15/07/2021	Belo Horizonte(BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	126,90	999,90	1.126,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													

Sub-Total									3,5	888,30	2.103,86	2.992,16	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	83,28	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	3.003,88				
000050/21	MARCELO NERY COSTA	31402329	DAS-1015	Nacional	19/07/2021 21/07/2021	21/07/2021 21/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo(SP)	São Paulo(SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	507,60 126,90	446,96 355,76	954,56 482,66
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									2,5	634,50	802,72	1.437,22	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	62,46	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.469,76				
000051/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS-1016	Nacional	19/07/2021 21/07/2021	21/07/2021 21/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo(SP)	São Paulo(SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	608,40 152,10	446,96 355,76	1.055,36 507,86
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									2,5	760,50	802,72	1.563,22	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	62,46	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.595,76				
000052/21	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	31865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	19/07/2021 20/07/2021	20/07/2021 20/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo(SP)	São Paulo(SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	1,0 0,5	212,40 106,20	588,74 377,98	801,14 484,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									1,5	318,60	966,72	1.285,32	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	108,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.272,32				
000053/21	GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	33194338	DAS-1013	Nacional	19/07/2021 20/07/2021	20/07/2021 20/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo(SP)	São Paulo(SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	1,0 0,5	253,80 126,90	588,74 377,98	842,54 504,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									1,5	380,70	966,72	1.347,42	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	41,64	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.400,78				
000054/21	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	31418211	DAS-1014	Nacional	19/07/2021 22/07/2021	22/07/2021 22/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo(SP)	São Paulo(SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	3,0 0,5	761,40 126,90	813,16 633,76	1.574,56 760,66
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									3,5	888,30	1.446,92	2.335,22	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	83,28	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	2.346,94				
000055/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS-1016	Nacional	22/07/2021 23/07/2021	23/07/2021 23/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	1,0 0,5	321,10 160,55	651,46 656,47	972,56 817,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									1,5	481,65	1.307,93	1.789,58	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	41,64	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.842,94				
000056/21	KELLY CRISTINA OKUMA	31969313	FPE 1012	Nacional	26/07/2021 26/07/2021	26/07/2021 26/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) Paty do Alferes(RJ)	Paty do Alferes(RJ) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial Veículo Oficial	0,0 0,5	0,00 88,50	0,00 0,00	0,00 0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)	27,66	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	60,84				
000057/21	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	31418211	DAS-1014	Nacional	27/07/2021 29/07/2021	29/07/2021 29/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	535,80 133,95	1.251,96 1.244,47	1.787,76 1.378,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									2,5	669,75	2.496,43	3.166,18	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	62,46	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	3.198,72				
000058/21	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	31865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	27/07/2021 27/07/2021	29/07/2021 29/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	448,40 112,10	1.107,96 1.100,47	1.556,36 1.212,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									2,5	560,50	2.208,43	2.768,93	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	162,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	2.701,93				
000059/21	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	31865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	03/08/2021 04/08/2021	04/08/2021 04/08/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	1,0 0,5	224,20 112,10	1.044,96 1.037,47	1.269,16 1.149,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									1,5	336,30	2.082,43	2.418,73	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	108,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	2.405,73				
000060/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS 1016	Nacional	28/07/2021 28/07/2021	28/07/2021 28/07/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	0,0 0,5	0,00 160,55	1.107,96 1.100,47	1.107,96 1.261,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									0,5	160,55	2.208,43	2.368,98	
Total Adicional (RS)	95,00	Descontos (RS)	20,82	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	2.443,16				
000061/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS 1016	Nacional	05/08/2021 05/08/2021	05/08/2021 05/08/2021	Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte(BH)	Belo Horizonte(BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	0,0 0,5	0,00 0,00	685,96 754,90	685,96 754,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									0,5	0,00	1.440,86	1.440,86	
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)	0,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.440,86				
000064/21	GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	33194338	DAS 1013	Nacional	05/08/2021 05/08/2021	05/08/2021 05/08/2021	Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte(BH)	Belo Horizonte(BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	0,0 0,5	0,00 0,00	893,96 934,90	893,96 934,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)													
Sub-Total									0,5	0,00	1.828,86	1.828,86	
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)	0,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)	1.828,86				
000065/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS 1016	Nacional	03/08/2021 04/08/2021	04/08/2021 04/08/2021	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Aéreo	1,0 0,5	0,00 0,00	1.044,96 1.037,47	1.044,96 1.037,47

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)											
Sub-Total								1,5	0,00	2.082,43	2.082,43
Total Adicional (RS)	0,00	Descontos (RS)	0,00	Restituição (RS)	0,00	Reembolso (RS)	0,00	Total da Viagem (RS)		2.082,43	
									TOTAL DIÁRIA	11.292,45	
									TOTAL PASSAGEM	25.403,32	
									TOTAL DESC DIARIAS	1.435,16	
									TOTAL GERAL	35.260,61	

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - JULHO 2021									
SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA <sup>1</sup>	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2021	
1 Alex Rodrigues Machado	01530.001128/2019-83	233/2019 Prorrog. Portaria de Pessoal Funarte 156, de 27/05/2021	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.972,93	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio CNPJ: 34.023.077/0001-07	26/08/2019 a 30/07/2021 31/07/2021 a 31/01/2022	Ação de desenvolvimento autorizada antes da elaboração do PDP Funarte 2020 (Decreto nº 9.991/19, art. 32, II)	
2 Jorge Luiz Miguel	01530.000365/2020-61	136/2020	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.638,13	Universidade de São Paulo CNPJ: 63.025.530/0001-04	06/05/2020 a 05/04/2022	Aprofundar o conhecimento na elaboração, planejamento, execução, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento, pesquisa, fomento, promoção e difusão da produção artística e cultural brasileira, nas áreas das artes visuais, artes cênicas, música, memória e cenografia.	
3 Ronaldo Lucena de Marins	1530.000441.2020-38	225/2020	Mensalidade	R\$ 837,58	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Agosto de 2021	Atender as demandas cada vez mais frequentes com relação a aplicação dos processos de inovação tecnológica no apoio às áreas.	
4 Flávia Esteves Vasconcelos Lemos			Mensalidade	R\$ 218,20	-				
5 Juliana Fernandes Farias	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 227,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais	
6 Rafael Gonçalves			Mensalidade	R\$ 300,00	-				

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - JULHO 2021									
SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA <sup>2</sup>	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2021	
7 Richam Samir Hassan Sobh	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 275,67	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais	
8 Cátia Regina de Lima e Silva	01530.000429/2020-23	266/2020	Mensalidade	R\$ 223,39	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Setembro de 2020 a Dezembro de 2021	Apliar o conhecimento em Comunicação, Semiótica e Linguagens Visuais	
9 Kelly Cristina Okuma	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0000612021-84	025/2021	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	A partir de fevereiro/2021	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais	
10 Ronaldo Lucena de Marins			Mensalidade	R\$ 300,00	-				
11 Cristiano Cabral de Oliveira	01530.000194/2021-51	80/2021	Mensalidade	760 2021NE167 fatura nº 058	-	Sociedade Mineira de Cultura CNPJ:26.963.660/0002-42	23/04/2021 a 28/05/2022	Atualiza sobre a legislação e gerir com eficiência os contratos da instituição	
12 Caroline Cantanhede Lopes Joelma Neris Ismael Marcelo de Castro Francisco Richam Samir Hassan Sobh	01531.000435/2021-51	Portaria de Pessoal Funarte nº 197, DE 12/07/2021	Inscrição	R\$1.620,00 NE229/2021	-	Fundação Getúlio Vargas CNPJ: 33.641.663/0001-44	02/07/2021 a 23/07/2021	Aprender tecnologias alternativas para soluções relativas para acesso e preservação dos documentos digitais	

1. Despesas referentes a diárias, passagens, mensalidades, inscrição, contratação, prorrogação ou substituição contratual.

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães**, Coordenador(a) Substituto(a), em 13/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1074631** e o código CRC **81A5E563**.

---

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000039/2021-24

SEI nº 1074631